



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS REFERENTES AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 2021.

CONTEXTO OPERACIONAL

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Rio Grande do Sul – Crea-RS é entidade autárquica de fiscalização do exercício e das atividades profissionais dotada de personalidade jurídica de direito público, constituindo serviço público federal, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea. O Crea-RS com sede e foro na cidade de Porto Alegre e jurisdição no Estado do Rio Grande do Sul, instituído pela Resolução nº 2, de 23 de abril de 1934, na forma estabelecida pelo Decreto Federal n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e mantida pela Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, para exercer papel institucional de primeira e segunda instâncias no âmbito de sua jurisdição. É o órgão de fiscalização, controle, orientação e aprimoramento do exercício e das atividades profissionais da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia, em nível superior e médio na modalidade Segurança do Trabalho, no território de sua jurisdição, contando com 44 (quarenta e quatro) Inspetorias atuando no Estado, representando o Crea na região, tendo por orientação fundamental proposições éticas e morais que perfazem os seus princípios, norteando e delimitando a cultura organizacional e, por conseguinte, a sua atuação fiscalizatória, que busca sempre a valorização profissional, promovendo junto à sociedade a segurança, respeito e consciência da importância da atuação dos profissionais da engenharia para o desenvolvimento do país.

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP e das Normas Brasileira de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Secretaria do Tesouro Nacional – STN e com as práticas contábeis adotadas no Brasil pelos entes públicos e as Resoluções do Confea nos casos de sua pertinência.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

1. ATIVO NÃO CIRCULANTE:

a) BENS IMÓVEIS:

Em 31 de março de 2021 foram regularizadas pela Contabilidade, através de ajustes de exercícios anteriores, as baixas no sistema contábil das diferenças demonstradas na conta 1.2.3.1.1.11.01 - Outros Materiais Permanentes entre os sistemas Sispat.Net (patrimônio) e Siscont.Net (contábil, financeiro e orçamentário). Esses sistemas passaram a ser utilizados pelo Crea-RS em 2013, sendo integrados a contabilidade em 2014, visto que até esse período não havia integração entre os sistemas e entre as respectivas áreas.

Essas diferenças no valor de R\$500.251,97 (quinhentos mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e sete centavos) apontadas pelas auditorias externas não foram identificadas no sistema de patrimônio, dessa forma, com auxílio da Gerência de Patrimônio, através do Chefe do Núcleo de Mobiliário, Equipamentos e Suprimentos – NMES, identificou-se que parte desses valores correspondem as baixas ocorridas em 2012 no sistema de Patrimônio através do Processo n. 2012022938 de alienação (Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 3ª Região - CRECI-RS) e Processos ns. 2010000348 e 2010000544 referente alienação (doação de bens inservíveis) ao Lar Santo Antônio dos Excepcionais, enquanto que os demais anteriores a esses, não foram identificados os processos visto não se ter mais acesso aos registros aos sistemas utilizados anteriormente a esses períodos, os quais eram todos manuais (planilhas).

Ativo Imobilizado	Valor (R\$)
Outros Materiais Permanentes	500.251,97
(-) Depreciação Acumulada	450.226,77
Valor Residual do Ativo	50.025,20

*Depreciação pelo método linear

b) DEPRECIACÕES:

Neste mês igualmente foram ajustadas as diferenças nas despesas com depreciações dos bens móveis. Os valores ajustados, conforme identificados pelo Núcleo de Contabilidade, decorrem de registros entre os sistemas contábil e patrimonial anteriores a 2012, quando as baixas e a contabilização das depreciações eram demonstradas somente pela contabilidade. E com aquisição dos módulos do sistema de Gestão da Implanta Informática relativos ao patrimônio (Sispat.Net), contábil, financeiro e orçamentário (Siscont.Net), almoxarifado (Sialm.Net) e de custos (CCustos) que trata da apropriação dos pagamentos por centro de custos adquiridos pelo Regional em 2012, para fins de atender as Resoluções ns. 1.036 e 1.037 de 2011 do Confea que tratam da adoção dos procedimentos



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

contábeis no âmbito do Sistema Confea/Crea's atendendo assim as normas de contabilidade pública constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e da Norma Brasileira de Contabilidade NBC-T 16.5 do CFC sobre os critérios para registro contábil dos atos e fatos que afetam ou possam vir a afetar o patrimônio público. Esses sistemas passaram a ser utilizados em 2013, sendo integrados a contabilidade em 2014, visto que até esse período, conforme mencionado na letra a, não havia integração entre os sistemas e entre as respectivas áreas. Logo, as depreciações eram registradas somente na contabilidade, da mesma forma em que as baixas de bens, na maioria das vezes, eram realizadas somente no sistema de patrimônio não ocorrendo os registros no sistema contábil, motivo pelo qual ao longo dos anos passaram a demonstrar diferenças entre um sistema e outro, demandando os ajustes realizados no mês desta prestação de contas.

Dessa forma, atendendo a Lei n. 4.320, de 1964, Lei n. 6.404, de 1976, ao Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, os valores regularizados foram conforme segue:

Ativo Imobilizado	Valor (R\$)
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	2.577.311,49
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.577.311,49

E considerando que a conta com depreciação é uma conta redutora do ativo, este ajuste representa uma reversão das despesas apropriadas em exercícios anteriores, e seu registro na data atual representa uma variação patrimonial aumentativa repercutindo positivamente no patrimônio líquido do Conselho.

Porto Alegre, 31 de março de 2021

Eng^a. Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter,
Presidente - Crea-RS,
Crea-RS 117465-D,

Elisabete Preste,
Chefe do Núcleo de Contabilidade,
Crc-RS 77.891-O.